

UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA

EDITAL PIBID/CAPES/UPE, DE 07 DE AGOSTO DE 2017

**EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTA SUPERVISOR/A PARA CADASTRO DE  
RESERVA DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À  
DOCÊNCIA**

A Universidade de Pernambuco - UPE, por meio da Pró-Reitoria de Graduação – Prograd, através da coordenação do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – Pibid, no cumprimento de suas atribuições, torna pública a seleção para supervisor/a destinado/a aos/as professores/as da **Escola Municipal Ranser Alexandre Gomes localizada no município de Garanhuns**. O objetivo deste Edital será a criação de um cadastro de reserva, nos termos aqui estabelecidos, e em conformidade com a Portaria Capes nº 96, de 18 de julho de 2013 e com o Edital Capes nº 061/2013.

### 1. Das disposições gerais

1.1 O objetivo deste edital é a criação de um cadastro de reserva, cuja participação ficará condicionada à abertura de vagas nos subprojetos do Pibid aprovados pela Universidade de Pernambuco (UPE).

1.2 O cadastro de reserva gera a expectativa de vinculação a um dos subprojetos, nos *Campi* a ele vinculados. A participação e a integração definitiva do/a bolsista estará condicionada ao surgimento de vaga e a finalização de cadastros de reserva de editais anteriores.

1.3 O Edital poderá ser consultado no endereço eletrônico, [www.upe.br](http://www.upe.br), no link Programas/Pibid.

1.4 O cadastro de reserva terá validade por 12 (doze) meses a contar da publicação do resultado final no endereço eletrônico, [www.upe.br](http://www.upe.br), no link Programas/Pibid.

### 2. Das vagas

Poderão se candidatar a vaga de supervisão do Pibid, professores/as da **Escola Municipal Ranser Alexandre Gomes localizada no município de Garanhuns** que estejam em exercício.

### 3. Das bolsas

3.1 Será concedida bolsa no valor de R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais) mensais, pela Capes, paga diretamente ao/à professor/a, em conta corrente própria, durante a execução do Projeto, caso o/a professor/a seja oficialmente vinculado/a a um dos subprojetos existentes.



3.2 No caso de vinculação a um dos subprojetos, a bolsa poderá ter a vigência de até 48 meses, prorrogáveis por igual período, conforme Portaria Capes nº 96/2013.

3.3 É proibido o acúmulo de bolsas com outras concedidas pela Capes ou qualquer outra agência de fomento federal, conforme Art. 38 da Portaria Capes nº 96/2013.

#### 4. Dos requisitos para o/a supervisor/a

Poderão se candidatar ao cadastro de reserva para a bolsa de supervisor os/as professores/as da **Escola Municipal Ranser Alexandre Gomes localizada no município de Garanhuns**, que atendam aos seguintes requisitos:

- a) ser brasileiro/a ou possuir visto permanente no país;
- b) estar em dia com as obrigações eleitorais;
- c) possuir licenciatura, preferencialmente, na área do subprojeto;
- d) possuir experiência mínima de 2 (dois) anos no magistério na Educação Básica;
- e) ser professor/a na escola participante do projeto Pibid e ministrar disciplina ou atuar na área do subprojeto;
- f) estar vinculado/a, preferencialmente, a uma única escola;
- g) ter disponibilidade para atuar 10 (dez) horas semanais no trabalho de orientação e supervisão dos bolsistas na escola em horário extraclasse;
- h) ter disponibilidade para participar do conjunto das atividades propostas, incluindo a participação em seminários, reuniões na universidade e na rede de escolas selecionadas.
- i) no período de vigência da bolsa, dedicar-se às atividades do PIBID, sem prejuízo de suas atividades docentes regulares, sem acúmulo de qualquer outro tipo de bolsa;
- j) ser selecionado/a pelos/as Coordenadores de Área do Pibid da IES.

#### 5. Dos prazos

Cronograma do processo de seleção

Atividade	Data (s)
Lançamento do Edital	07/08/2017
Período de inscrições	07/08/2017 a 09/08/2017
Divulgação do horário e local das entrevistas	10/08/2017
Realização de entrevistas	11/08/2017
Divulgação dos resultados preliminares	11/08/2017
Impetração de recurso	12/08/2017
Divulgação do resultado final se houver modificação	14/08/2017

#### 6. Do processo de inscrição

6.1 No ato da inscrição o/a candidato/a deverá salvar em formato pdf a documentação abaixo relacionada e enviar como anexo para o email listado no



subitem 6.2. No assunto do email deverá constar o nome do/a candidato/a<sup>1</sup>. No dia da realização da entrevista o/a candidato/a deverá levar os documentos originais e suas respectivas cópias para entrega e conferência.

- a) cópia da cédula da identidade;
- b) cópia do CPF;
- c) cópia do título de eleitor e comprovante da última votação;
- d) cópia do diploma de formação em licenciatura;
- e) comprovante de exercício docente na rede pública;
- f) currículo atualizado com documentos comprobatórios dos últimos 12 (doze) meses;
- g) ficha de inscrição preenchida (Anexo);
- h) comprovante de situação cadastral do CPF obtido no site da Receita Federal;
- i) comprovante de conta bancária (extrato de conta corrente, de cheque ou do cartão bancário). A conta deve obrigatoriamente ser conta corrente (de operação 001); estar ativa; ter como único titular o/a beneficiário/a da bolsa; não ser conta salário; não ser "Conta Fácil", de operação 023 da Caixa Econômica; não ser poupança; não ser conta de operação 035 (conta jurídica do Banrisul).

## 6.2 Locais de inscrição

As inscrições serão realizadas no período de 07 a 09 de agosto de 2017 de acordo com o quadro abaixo:

N	LOCAL	ENDEREÇO	FONE	HORARIOS	RESPONSÁVEIS PELAS INSCRIÇÕES
1	<i>Campus</i> Garanhuns	Exclusivamente por email <b>prograd.pibidgaranhuns@upe.br</b>			

6.3 Após a inscrição os/as candidatos/as deverão aguardar confirmação de recebimento dos documentos.

## 7. Do processo seletivo e critérios para seleção

7.1 O processo de seleção consistirá na análise da documentação e na realização de entrevista do/a candidato/a pela comissão de seleção, organizada em cada curso pelo/a coordenador/a de área do subprojeto e terá como objetivo avaliar se o/a candidato/a atende aos critérios estabelecidos no item 4 deste edital.

7.2 A seleção será realizada de acordo com a escolha do *Campus* Garanhuns.

7.3 A seleção dos/as candidatos/as será feita levando em conta os seguintes critérios gerais:

- a) Atendimento aos requisitos do item 4 deste edital;
- b) Experiência profissional no ensino básico na Educação básica;

<sup>1</sup> Toda a documentação deverá ser enviada no formato informado sob pena do/a professor(a) não ter a inscrição deferida.



c) Desenvoltura e comunicabilidade na entrevista.

7.4 Serão desclassificados/as os candidatos/as que não entregarem a documentação exigida completa, que não possuírem os pré-requisitos apresentados no item 4 deste Edital e que não comparecerem à entrevista no local e horário informados no endereço eletrônico, [www.upe.br](http://www.upe.br), no link Programas/Pibid no dia 11 de agosto de 2017.

7.5 O/A candidato/a poderá entrar com recurso contra o resultado preliminar no dia 12 de agosto de 2017, através da redação de uma carta e anexando, se necessário, documentos que justifiquem sua solicitação. O documento deve ser enviado para o mesmo e-mail da inscrição ([prograd.pibidgaranhuns@upe.br](mailto:prograd.pibidgaranhuns@upe.br)).

## 8. Do resultado do processo seletivo

O resultado preliminar do processo seletivo será divulgado no dia 11 de agosto de 2017 e do resultado final no dia 14 de agosto de 2017, se houver modificação, no endereço eletrônico, [www.upe.br](http://www.upe.br), no link Programas/Pibid.

## 9. Dos deveres do bolsista

Cabe aos/às supervisores/as:

- a) elaborar, desenvolver e acompanhar as atividades dos/as bolsistas de iniciação à docência;
- b) controlar a frequência dos bolsistas de iniciação à docência na escola, comunicando essas informações ao/à coordenador/a de área;
- c) informar ao/à coordenador/a de área eventuais mudanças nas condições que lhe garantiram participação no Pibid;
- d) atentar-se à utilização do português de acordo com a norma culta, quando se tratar de comunicação formal do programa ou demais atividades que envolvam a escrita;
- e) participar de seminários de iniciação à docência do Pibid promovidos pelo projeto do qual participa;
- f) informar à comunidade escolar sobre as atividades do projeto;
- g) enviar ao/à coordenador/a de área quaisquer relatórios e documentos de acompanhamento das atividades dos/as bolsistas de iniciação à docência sob sua supervisão, sempre que solicitado/a;
- h) participar das atividades de acompanhamento e avaliação do Pibid definidas pela Capes;
- i) manter seus dados atualizados na Plataforma Freire, do MEC;
- j) assinar termo de desligamento do projeto, quando couber;
- k) compartilhar com a direção da escola e seus pares as boas práticas vivenciadas no Pibid na perspectiva de buscar a excelência na formação de professores;
- l) elaborar e desenvolver, quando possível, projetos interdisciplinares que valorizem a intersectorialidade e a conexão dos conhecimentos presentes da Educação Básica.



## 10. Do cancelamento

A bolsa do Pibid será cancelada pelo/a coordenador/a institucional, com anuência do coordenador de área, quando couber, nos seguintes casos:

- a) licença ou afastamento das atividades do projeto por período superior a 2 (dois) meses;
- b) descumprimento das normas do programa;
- c) desempenho insatisfatório ou desabonador por parte do/a bolsista;
- d) comprovação de irregularidade na concessão;
- e) término do prazo máximo de suspensão da bolsa, quando não houver reativação;
- f) encerramento do subprojeto ou projeto;
- g) término do prazo máximo de concessão;
- h) a pedido do bolsista.

Recife, 07 de agosto de 2017

*Ana Regina Marinho de B. do Rocio Senegem*

**Profa. Ana Regina Marinho**

Coordenadora Institucional Pibid/Capes/UPE



UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO A DOCÊNCIA

EDITAL PIBID/UPE, DE 07 DE AGOSTO DE 2017

**EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS SUPERVISORES/AS PARA CADASTRO  
DE RESERVA DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À  
DOCÊNCIA**

**ANEXO**

**INSCRIÇÃO PARA CADASTRO DE RESERVA DE BOLSISTAS SUPERVISORES  
DO PIBID-UPE**

Solicito a minha inclusão como candidato (a) a bolsista no Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – PIBID/UPE, na condição de supervisor. Informo que estou em efetivo exercício na escola \_\_\_\_\_.  
Declaro que estou ciente e de acordo com as normas estabelecidas no Edital Pibid/UPE, de **07 DE AGOSTO DE 2017** desse Programa.

Professor: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ Órgão Expedidor: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_\_\_

Campus/Subprojeto \_\_\_\_\_

Escola: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Garanhuns, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato (a)

